

*Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima —
António Júlio de Castro Fernandes—Manuel Gomes de
Araújo.*

Para ser presente à Assembleia Nacional.

**Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas
e Industriais**

5.ª Repartição

Portaria n.º 13:054

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

Considerando que o Secretariado Nacional da Informação, Cultura Popular e Turismo se propõe efectuar a revisão das tabelas de preços dos estabelecimentos hoteleiros, de acordo com a competência que lhe é conferida pelo artigo 23.º do Decreto n.º 34:134, de 24 de Novembro de 1944, entende-se não haver motivo para subsistirem as disposições adoptadas pelo Ministério da Economia.

Nestes termos, determina-se:

1) É revogado o despacho de 2 de Julho de 1947 publicado no *Diário do Governo* n.º 157, 1.ª série, de 10 de Julho de 1947;

2) O presente despacho produz efeitos a partir do dia 31 do corrente mês.

Ministério da Economia, 23 de Janeiro de 1950.—
O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria,
Jorge Pereira Jardim.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, nos termos do artigo 12.º do regulamento de 23 de Março de 1869 e para efeitos do Decreto n.º 30:295, de 22 de Fevereiro de 1940, designar a letra *N* para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1951 no aflamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executado em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principiará a ser empregada em 1 de Março, data em que no dito concelho terá início a época de aferição, conforme o que está estabelecido no § único do artigo 1.º do citado Decreto n.º 30:295, de 22 de Fevereiro de 1940.

O que se comunica a todos os governadores civis dos distritos do continente e ilhas adjacentes e a todas as delegações da Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais, para seu conhecimento e para que o façam constar às câmaras municipais dos respectivos concelhos.

Ministério da Economia, 24 de Janeiro de 1950.—
Pelo Ministro da Economia, *Jorge Pereira Jardim*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.